

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

3ª Vara Federal de Execuções Fiscais

Processo nº 2001.51.01.509210-2

Mandado nº 0053.004996-3 / 2001

Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao r. mandado anexo, e extraído dos autos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, e executado NIKON EQUIPAMENTOS TECNICOS E MATERIAIS LTDA., na Av. Presidente Vargas, nº 542, sala 1515-Centro-RJ, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à PENHORA dos bens a seguir descritos, bem como a AVALIAÇÃO dos mesmos:

**IMÓVEL:** Sala 1004 do prédio nº 482 da Av. Presidente Vargas, e sua correspondente fração ideal de 0,00220 do respectivo terreno, que mede: 32,80m de frente para a Av. Presidente Vargas, 47,77m do lado direito, em três segmentos de 25,00m, 6,37m e 16,46m; 52,56m do lado esquerdo em quatro segmentos de 20,00m, 7,00m, 9,48m e 16,00m; e 20,08m nos fundos, confrontando nos fundos com o prédio nº 109 da rua Miguel Couto, que faz parte do lote 13 da quadra 8-B, do lado direito com o lote 2 da quadra 8-B, de propriedade da Imobiliária Santo Afonso e outros e com a área coletiva da citada quadra; e pelo lado esquerdo com o lote 3 da quadra 8-A de propriedade do Banco Delamare S/A e outros e com a rua Miguel Couto.

**Matrícula 78867**, inscrita no 2º Ofício de Registro de Imóveis – Capital – RJ; Avalio o bem acima penhorado em R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais). Na ocasião me foi dito que este imóvel já garantia outra execução.

**IMÓVEL:** Sala 1005 do prédio nº 482 da Av. Presidente Vargas, e sua correspondente fração ideal de 0,00220 do respectivo terreno, medidas idênticas à sala 1004 descrita acima.

**Matrícula 78868**, inscrita no 2º Ofício de Registro de Imóveis. Avalio a respectiva sala em R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais).

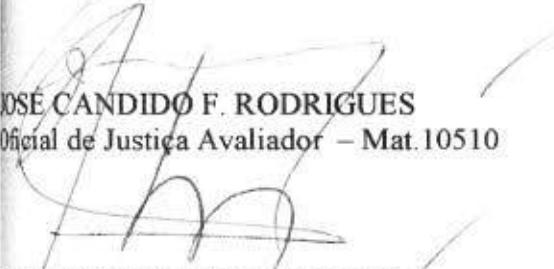
Total penhorado R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais).

A seguir, nomeei depositário dos bens penhorados, **FRANCISCO ARRAIS DE LIMA**, RG.IG 803578, expedido pelo Ministério da Guerra, no DF, em 03 de abril de 1959; CPF nº 025.586.887-15, residente na rua Ipanema, 197/701, Barra da Tijuca, RJ, intimando-o a

ão abrir mão dos bens, sem ordem expressa e pôr escrito do M.M. Juiz do feito e sob as penas da lei.

Ato contínuo, intimei o executado, bem como seu cônjuge **REGINA CÉLIA CHEQUETTI ARRAIS DE LIMA**, RG 2923020, expedido pelo IFP e CPF nº 014.941.577-05, mesma residência do cônjuge, a apresentar, querendo, ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, por via de embargos e no prazo de trinta dias, contados desta data, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, assino em companhia do fiel depositário nomeado, fazendo-lhe entrega do r. mandado e auto de penhora, mencionando que a sede do juízo é na Avenida Venezuela, nº 134 - Praça Mauá- Rio de Janeiro.

013, é

  
JOSE CANDIDO F. RODRIGUES  
Oficial de Justiça Avaliador – Mat. 10510

  
FRANCISCO ARRAIS DE LIMA  
Depositário

  
REGINA CÉLIA CHEQUETTI ARRAIS DE LIMA  
Cônjugue

oeda

IRJWAU